



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	5622
PÁG.:	
ASS.:	Luana
MAI.:	9/8/10

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de máquina de lavar roupa.

**2. JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por medida de segurança e proteção à saúde dos profissionais que operam com as maquinas **UBV**, com o uso de produtos tóxicos (veneno). Os produtos utilizados pelos profissionais que realiza o trabalho de **UBV** são altamente tóxicos e pode causar uma simples alergia a danos de maiores proporções a saúde, quando manuseados de maneira inadequada. Com aquisição da referida maquina as roupas (**EPIS**) usadas por esses profissionais serão lavadas no próprio local de trabalho, em área reservada para essa finalidade. Desse modo além de esta protegendo o profissional estaremos também os seus familiares, pois essas roupas (**EPS**) não serão, mas levadas para casa.

### 3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 16h.

b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

c) Todas as máquinas de lavar roupas adquiridas deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

d) As máquinas de lavar roupa serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega.

e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	<i>Licitação</i>
Nº DE PROC.:	<i>5022</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Luciano</i>
MAT.:	<i>81870</i>

durante a vigência da ata;

- f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos materiais licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis;
- j) As máquinas de lavar roupa deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses;
- l) As Máquinas de lavar roupa deverão acompanhar manual em português.

### 3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela anexa.

**5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS** Os materiais devem ter a validade mínima de **12 (DOZE)** meses contados da data da entrega.

### 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

**6.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	<i>Licitacao</i>
Nº DE PROC.:	<i>5622</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Luana</i>
MAT.:	<i>93830</i>

do presente Termo de Referência;

**6.2** - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

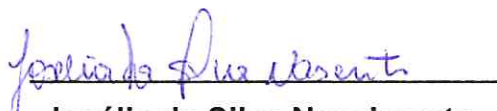
**6.3** – As máquinas de lavar roupa devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério de Saúde, nome e endereço do fabricante. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento pela CAF/Almoxarifado.

**6.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega das máquinas de lavar roupa cotada, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Josélia da Silva Nascimento – Matrícula: 1104306 (titular), Kácia Regia Rodrigues Vieira- Matrícula:1112147 (suplente).

Macaíba/RN, 20 de dezembro de 2019.

  
**Josélia da Silva Nascimento**  
**Matrícula: 1104306**

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 20 de dezembro de 2019.

De acordo e aprovo:

  
**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

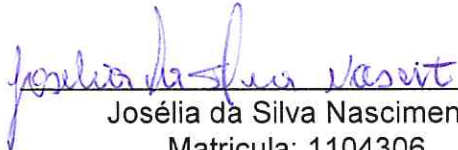


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	5622
PÁG.:	
SUS	Luana
MAT.:	97810

MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, com capacidade mínima de 15kg. , sistema de lavagem por agitação, sistema seca rápido, painel eletrônico auto explicativo, cesto em plástico, eliminação de fiapos, pés niveladores, travas de segurança na centrifugação, rotação na centrifugação: no mínimo 750 rpm, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, 12 programas de lavagem, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em plástico, garantia mínima de 12 meses. selo procel do inrnetro classe de eficiência energética A.	Und	5



Josélia da Silva Nascimento  
Matricula: 1104306